



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 004/2026

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação/Credenciamento do Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DESCCLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO** dos leiloeiros oficiais **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA e FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** no âmbito do Edital de Credenciamento supra, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DOS FATOS

No âmbito do presente processo de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, constatou-se a solicitação de inscrição simultânea dos leiloeiros oficiais **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**.

Em análise à documentação e informações públicas institucionais (inclusive veiculadas na página da empresa *MGL Leilões*), verificou-se que os três profissionais indicados guardam entre si notório **vínculo de parentesco consanguíneo (irmãos/parentes diretos)** e atuam de forma conjunta e coordenada sob a condição de "**Leiloeiros Parceiros**" de uma mesma estrutura e marca empresarial (*MGL Leilões*).

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Ofensa aos Princípios da Isonomia, Moralidade e Competitividade

As contratações no âmbito da Administração Pública regem-se, obrigatoriamente, pelos princípios constitucionais e infraconstitucionais da **isonomia, igualdade, moralidade e impessoalidade** (Art. 37 da Constituição Federal e legislação de licitações aplicável).

Ainda que procedimentos de credenciamento visem, em tese, a ampliação de credenciados, a participação concomitante de leiloeiros vinculados por parentesco direto e que atuam de forma associada sob o mesmo grupo



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

econômico/plataforma deforma o ambiente de concorrência, distorcendo eventual sorteio, rodízio ou atribuição de lotes promovida pelo Município.

2.2. Da Configuração de Unidade de Interesse Econômico e Ação Coordenada

A jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário leciona que a restrição à atuação simultânea de licitantes com vínculo familiar e empresarial não decorre isoladamente do laço de parentesco, mas sim do **risco concreto decorrente de licitantes com interesse econômico comum atuarem de forma coordenada**.

No caso em tela:

1. **Atuação Conjunta:** Os três leiloeiros autodeclaram-se e atuam em rede como "Leiloeiros Parceiros" da mesma plataforma (*MGL Leilões*).
2. **Vínculo Familiar e Grupo Econômico:** Os proponentes integram a mesma estrutura de negócios. A existência de **unidade de interesse econômico apta a comprometer a isonomia do certame**, culminando na desclassificação sumária dos referidos leiloeiros.

Conforme consolidado nas decisões administrativas correlatas:

"Se dos participantes de um mesmo certame integram a rede de parceiros de uma mesma empresa de leilões, atuando sob a mesma marca e conjuntamente em diversos Estados, há forte indício de unidade de interesse econômico apto a comprometer a competitividade..."

Permitir o credenciamento e posterior distribuição de serviços de leilão a profissionais pertencentes a uma mesma célula familiar e empresarial viola a moralidade administrativa e retira a transparência do certame, simulando uma pluralidade de credenciados independentes que, na realidade, representam um único núcleo econômico/familiar.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, com esteio nos princípios da Moralidade, Isonomia, Impessoalidade e Competitividade, a Comissão Decide:

1. **DESCCLASSIFICAR / INABILITAR** do Credenciamento de Leiloeiros Oficiais do Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA os leiloeiros:

- o **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO;**

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

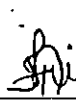


Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; e
 - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.
2. Notificar os interessados para, querendo, apresentarem as manifestações ou recursos previstos no edital convocatório e na legislação vigente, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13 de outubro de 2026

 Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação/Comissão Permanente de Licitação
Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA



1. _____
2. _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f7d8fb90557fea00eed5de0ee5ea5b12

**TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO, REFERÊNCIA:
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 004/2026.**

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO**

REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 004/2026
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação/Credenciamento do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DESCLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO** dos leiloeiros oficiais **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** e **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** no âmbito do Edital de Credenciamento supra, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DOS FATOS

No âmbito do presente processo de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, constatou-se a solicitação de inscrição simultânea dos leiloeiros oficiais **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** e **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**.

Em análise à documentação e informações públicas institucionais (inclusive veiculadas na página da empresa **MGL Leilões**), verificou-se que os três profissionais indicados guardam entre si notório **vínculo de parentesco consanguíneo (irmãos/parentes diretos)** e atuam de forma conjunta e coordenada sob a condição de **"Leiloeiros Parceiros"** de uma mesma estrutura e marca empresarial (**MGL Leilões**).

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Ofensa aos Princípios da Isonomia, Moralidade e Competitividade

As contratações no âmbito da Administração Pública regem-se, obrigatoriamente, pelos princípios constitucionais e infraconstitucionais da **isonomia, igualdade, moralidade e impessoalidade** (Art. 37 da Constituição Federal e legislação de licitações aplicável).

Ainda que procedimentos de credenciamento visem, em tese, a ampliação de credenciados, a participação concomitante de leiloeiros vinculados por parentesco direto e que atuam de forma associada sob o mesmo grupo econômico/plataforma deforma o ambiente de concorrência, distorcendo eventual sorteio, rodízio ou atribuição de lotes promovida pelo Município.

2.2. Da Configuração de Unidade de Interesse Econômico e Ação Coordenada

A jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário leciona que a restrição à atuação simultânea de licitantes com vínculo familiar e empresarial não decorre isoladamente do laço de parentesco, mas sim do **risco concreto decorrente de licitantes com interesse econômico comum atuarem de forma coordenada**.

No caso em tela:

1. **Atuação Conjunta:** Os três leiloeiros autodeclararam-se e atuam em rede como "Leiloeiros Parceiros" da mesma plataforma (**MGL Leilões**).
2. **Vínculo Familiar e Grupo Econômico:** Os proponentes integram a mesma estrutura de negócios. A existência de **unidade de interesse econômico apta a comprometer a isonomia do certame**, culminando na desclassificação sumária dos referidos leiloeiros.

Conforme consolidado nas decisões administrativas correlatas:

"Se dos participantes de um mesmo certame integram a rede de parceiros de uma mesma empresa de leilões, atuando sob a mesma marca e conjuntamente em diversos Estados, há forte indício de unidade de interesse econômico apto a comprometer a

competitividade..."

Permitir o credenciamento e posterior distribuição de serviços de leilão a profissionais pertencentes a uma mesma célula familiar e empresarial viola a moralidade administrativa e retira a transparência do certame, simulando uma pluralidade de credenciados independentes que, na realidade, representam um único núcleo econômico/familiar.

1. DA DECISÃO

Diante do exposto, com esteio nos princípios da Moralidade, Isonomia, Impessoalidade e Competitividade, a Comissão Decide:

1. **DESCLASSIFICAR / INABILITAR** do Credenciamento de Leiloeiros Oficiais do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA os leiloeiros:
 - o **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO;**
 - o **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA;** e
 - o **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.**
2. Notificar os interessados para, querendo, apresentarem as manifestações ou recursos previstos no edital convocatório e na legislação vigente, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de outubro de 2026

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação/Comissão Permanente de Licitação

Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ce7743d965334b721c396f842a8e0999

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 433/2025
DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 433/2025 DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.343.733-**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa A1 DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02 -PIAUI, PARNAÍBA/MA, CEP: 64.208-475, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.546.757/0001-43, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, senhora LAISE VERISSIMO MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.103.393-**, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 433/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 433/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 433/2025, fundamenta-se no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, que contemple os ajustes nos serviços, quantitativos e possibilite a contratação mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse

